



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1254

IPIRANGA, 20 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 (sediadas local ou regionalmente), para prestação de serviços para suporte e manutenção de informática a todas as unidades administrativas do Município de Ipiranga.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 21/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 02 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 04/2021.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bilcompras.com. Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 19 de janeiro de 2021.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2021
PROCESSO Nº 35

OBJETO: Prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva nos equipamentos de refrigeração da sala de vacinas.

VALOR: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).
FORNECEDOR: MARCOS OSIRES NUNES EPP
ENDEREÇO: Rua Comendador Franco, n.º 2711, Loja 05, Jardim das Américas, Cep: 81.520-000, na cidade de Curitiba/PR
CNPJ Nº.: 81.742.751/0001-85

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
08.001.10.305.0014.2039-213-3.3.90.39.00.00.494

3.3.90.39.17.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, Artigo 24, II.

RATIFICAÇÃO: 19 de janeiro de 2021.

Ipiranga, 19 de janeiro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 (sediadas local ou regionalmente), para fornecimento de tintas e demais materiais, destinados a pintura de quadras esportivas, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 21/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 03 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 05/2021.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bilcompras.com. Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 19 de janeiro de 2021.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2021
PROCESSO Nº 36

OBJETO: Contratação através do Consórcio Intergestores Paraná Saúde visando operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
ENDEREÇO: Praça General Osório, n.º 400, Cj 1702, Centro, CEP: 80.020-010, Curitiba/PR
CNPJ Nº.: 03.273.207/0001-28

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – PAB FIXO
08.001.10.301.0011.2024-121-3.3.72.32.00.00.494
08.001.10.301.0011.2024-123-3.3.90.32.00.00.494

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
08.001.10.303.0013.2037-197-3.3.72.32.00.00.01303

3.3.72.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, Artigo 24, XXVI, incluído pela Lei Federal n.º 11.107/05.

RATIFICAÇÃO: 19 de janeiro de 2021.

Ipiranga, 19 de janeiro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1254

IPIRANGA, 20 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 29/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.273.207/0001-28, com sede na PRAÇA GENERAL OSÓRIO, 400, Cep: 80020917, Bairro: CENTRO, na cidade de CURITIBA/PR.

OBJETO: Contratação através do Consórcio Intergestores Paraná Saúde visando operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

VALOR CONTRATADO: 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 11.107/2005, XXVI e Lei Municipal n.º 2585/2019, Dispensa de Licitação n.º 33/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.72.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08.001.10.303.0013.2.037.3.3.72.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 19 de janeiro de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
AQUILES TAKEDA FILHO
(Contratada)

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 076
De 19 de janeiro de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve
Considerando os Memorandos n.ºs: 07/2021 e 08/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve,

DESIGNAR

I- A servidora **MARIELI SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo professora, para exercer a função de Coordenadora da Educação Infantil cumprindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de serviços, com efeitos a partir de 04/01/2021.

II- Fica concedida a gratificação FGP-2 à servidora, com efeitos a partir de 04/01/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 077
De 19 de janeiro de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve
Considerando os Memorandos n.ºs: 07/2021 e 08/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

I- Designar a servidora **ROSANE APARECIDA PANZARINI**, ocupante do cargo de provimento efetivo professora, para exercer a função de Coordenadora do Ensino Fundamental I cumprindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de serviços, com efeitos a partir de 04/01/2021.

II- Conceder a Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – RETIDE, a razão de 80% (oitenta por cento) da remuneração integral da servidora, a partir de 04/01/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1254

IPIRANGA, 20 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA - 3

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 078
De 19 de janeiro de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve
Considerando os Memorandos n.ºs: 07/2021 e 08/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

I- Designar a servidora **DANIELE CRISTINA COSTA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo professora, para exercer a função de Coordenadora do Ensino Fundamental II cumprindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de serviços, com efeitos a partir de 11/01/2021.

II- Conceder a Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – RETIDE, a razão de 90,90% da remuneração integral da servidora, a partir de 11/01/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 079
De 19 de janeiro de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

RESOLVE

I- Remover de uma para outra a lotação do servidor **MARCELO JOSE GARCIA DE CAMARGO** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I da Secretaria Municipal de Assistência Social para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Recursos Humanos, a partir de 04 de janeiro de 2021;

II- Conceder a Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – RETIDE, a razão de 100% (cem por cento) da remuneração integral do servidor, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 080
De 19 de janeiro de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve
Considerando a Lei nº 1.514 de 26/04/2005, Decreto nº 47/2005, bem como anexo II da Instrução Normativa n.º: 002/2009, resolve,

CONCEDER

A Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – RETIDE de 44,06% sobre a remuneração integral da servidora **DAINARA MORESCO FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 081
De 19 de janeiro de 2020

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,

RESOLVE

Art.1º - Nomear a Servidora **MARILIA DE CAMARGO CRUZ** Matrícula nº: 1519, lotada na: Secretaria Municipal de Assistência Social ocupante do cargo/função de Secretária Municipal de Assistência Social, para responder pela execução de Suprimento de Fundos/Adiantamento concedido para suprir as necessidades urgentes e excepcionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no formulário de Requisição de Suprimentos de Fundos, correndo a despesas à conta do orçamento vigente.

Art. 2º - Decorrido o prazo de aplicação, que será de 60 dias contado a partir da transferência do numerário, o responsável apresentará até o 10º dia a prestação de contas dos recursos recebidos junto a Secretaria da Fazenda, de acordo com os critérios contidos em Lei, e sendo que após este período estará o (a) servidor (a) sujeito à Tomada de Contas Especial.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>